

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 1126, de 12 de dezembro de 2025

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**

Rua Professor Araújo, 538 – Centro | CEP: 96020.360
Pelotas-RS | Telefone: (53) 32844900 | www.heufpel.com.br

ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

RICARDO PETER

Gerente Administrativo/HE-UFPEL

GABRIELA COUTO

Gerente de Atenção à Saúde/HE-UFPEL

SILVANA ORLANDI

Gerente de Ensino e Pesquisa/HE-UFPEL
(Superintendente substituta)

SUMÁRIO

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	3
DESIGNAÇÃO.....	3
Portaria-SEI nº 864.....	3
SUPERINTENDÊNCIA.....	4
RECONDUÇÃO - PORTARIA PAS.....	4
Portaria-SEI nº 865.....	4
GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.....	5
SUBSTITUIÇÃO.....	5
Portaria-SEI nº 866.....	5

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 864, de 12 de dezembro de 2025

O Gerente Administrativo do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria-SEI nº 51, de 24 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1971, de 24 de janeiro de 2025 da EBSEH, e tendo em vista o disposto no § 3º do Art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH versão 2.0, resolve:

Art. 1º Designar a EPC para contratação de aluguel de sala comercial destinada ao desenvolvimento de atividades administrativas e operacionais, processo original 23762.021754/2025-43, para atender as necessidades do Hospital Escola da UFPEL - filial da Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 26, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH versão 2.0.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Hadrisson Teixeira Cruz, SIAPE 239**** - Coordenador;
- II. Bruno Ritta Cabrera, SIAPE 319**** - Integrante Requisitante;
- III. José Paulo de Oliveira Madruga Júnior, SIAPE 241**** - Integrante Requisitante;
- IV. Daiane Fernandes Garcia, SIAPE 241***- Integrante da Área Administrativa.

Art. 3º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos. Art. 4º Conforme §4º e §5º do Art. 26, a EPC terá o prazo máximo de 76 (setenta e seis dias) para conclusão da Fase de Planejamento da Contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Unidade de Compras e Licitações.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, o Coordenador da EPC deverá encaminhar expediente à Unidade de Compras e Licitações contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da Agenda de Licitações e Contratações do HE.

Art. 5º Em atenção ao Inciso V do Art. 17 e ao §5 do Art. 26, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh versão 2.0, compete ao Coordenador da EPC coordenar os trabalhos da equipe, bem como elaborar cronograma de atividades, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização.

Art. 6º A participação nas atividades dessa equipe não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo consideradas serviço público relevante.

Art. 7º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a celebração do contrato ou assinatura da Ata SRP.

Ricardo Peter

SUPERINTENDÊNCIA

RECONDUÇÃO - PORTARIA PAS

Portaria-SEI nº 865, de 12 de dezembro de 2025

A Superintendente substituta do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 2630, de 04 de novembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 2167, de 05 de novembro de 2025, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Ebserh, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a Comissão de Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria-SEI nº 156, de 18 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 961 de 18

de março de 2025; prorrogada pela Portaria-SEI nº 234 , de 14 de abril de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 978 de 14 de abril de 2025; reconduzida pela Portaria-SEI nº 389 , de 12 de junho de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1014 de 12 de junho de 2025; reconduzida pela Portaria-SEI nº 559 , de 13 de agosto de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1051 de 13 de agosto de 2025; reconduzida pela Portaria-SEI nº 717 , de 13 de outubro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1089 de 13 de outubro de 2025 referente ao Processo-SEI nº 23762.019361/2023-16, ante as razões apresentadas na Solicitação ([56215696](#)).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 15 de dezembro de 2025.

Silvana Orlandi

GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 866, de 12 de dezembro de 2025

A Superintendente substituta do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 2630, de 04 de novembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 2167, de 05 de novembro de 2025, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Ebserh, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar Bruna Lencina Del Castillo, SIAPE 100****, substituta da função gratificada de chefe da Unidade Multiprofissional, do Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, nos períodos de 22/12 a 24/12/2025 e 22/01/2026 a 30/01/2026.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 22/12/2025.

Silvana Orlandi